



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

Cais do Apolo nº 739 – e-mail: auditoria@trt6.jus.br

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE NAS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020 - TRT6		RAA – SAUD - SMAAAG – 02/2022
Unidades Auditadas:	Divisão de Material e Logística (DMLog) Secretaria Administrativa (SA) Divisão de Contabilidade/SOF	
Referência/Assunto:	RA-SAUD-SAF nº. 001/2021 (PROAD nº 15077/2020)	
PROAD nº	1637/2022	
Equipe de Acompanhamento:	Renata Maria Vitorino Soares Costa Silvio Ramos da Silva	

1 INTRODUÇÃO

A atividade de acompanhamento de auditoria está prevista no artigo 12, III, do Ato- TRT - GP nº. 280/2021, em consonância com a Resolução nº. 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, e tem por objetivo verificar as ações efetivamente implementadas pela unidade auditada – com eventuais esclarecimentos e justificativas do gestor responsável em relação a obstáculos e dificuldades encontradas para a implementação do Plano de Ação – bem como mensurar o grau de atendimento às recomendações inscritas no respectivo relatório de auditoria, a fim de possibilitar a correção das inconsistências ali identificadas.

O presente relatório apresenta, portanto, o resultado dos exames realizados no acompanhamento das providências adotadas pela Divisão de Material e Logística (DMLog), Secretaria Administrativa (SA) e Divisão de Contabilidade/SOF acerca das recomendações constantes do Relatório de Auditoria RA-SAUD-SAF-001/2021 (doc. 6), referente à Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Relativas ao Exercício de 2020, que resultou na elaboração dos Planos de Ação (PA) vistos nos docs. 3, 4 e 5 do PROAD em tela.

Os trabalhos de execução do acompanhamento da auditoria ocorreram no período de 27/01/2022 a 11/03/2022. As técnicas utilizadas consistiram na indagação escrita e no exame documental.

Com a finalidade de verificar o atendimento das recomendações, foram remetidas às unidades auditadas as Requisições de Documentos e Informações RDI-SAUD-SMAAAG- nºs 01/2022, 02/2022 e 03/2022, para a DMLog, SA e Divisão de Contabilidade, nesta ordem, além da RDI-SAUD-SMAAAG nº 08/2022, solicitando informações complementares. As respostas e esclarecimentos das unidades encontram-se nos documentos 14, 17, 20, 23, 29, 32, 35, 38 e 44 do PROAD em tela.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA

Cais do Apolo nº 739 – e-mail: auditoria@trt6.jus.br

2 ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Preliminarmente, apresenta-se as recomendações que integraram o RA-SAUD-SAF-001/2021:

Recomendação R1: Recomendar ao TRT6 a implantação, ainda no exercício de 2021, do Sistema de Patrimônio desenvolvido pelo TRT24/MS, já adotado pela grande maioria dos Regionais, para que este sistema possa evidenciar a real situação patrimonial dos bens móveis do TRT6.

Recomendação R2: Recomendar à DMLog que faça o levantamento dos bens doados em 2015 e 2016 (Por conta contábil dos bens) que geraram os registros na conta contábil: 1.2.3.9.1.01.00 – Redução a Valor Recuperável, instruindo com os respectivos processos de doações, demais documentos e informações, para que sejam realizados no SIAFI os registros necessários de baixas dos valores desses bens doados e suas respectivas reduções a valor recuperável.

Recomendação R3: Recomendar à DMLog que faça o levantamento dos bens das contas contábeis: 1.2.3.1.1.01.03 – Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e hospitalares, e 1.2.3.1.1.03.03 – Mobiliário em geral os quais sofreram em 2016 a redução a valor recuperável, para identificar os que já foram doados e realizar no SIAFI os registros de baixas dos valores relativos à redução a valor recuperável de desses bens doados.

Recomendação R4: Recomendar à DMLog que apure mais detalhadamente as causas que geraram essa distorção na depreciação acumulada dos bens móveis, identificado os períodos nos quais ocorreram e se foram feitos os devidos ajustes, considerando, principalmente, a ausência de correções de erros identificados no sistema de patrimônio, ocorridos em 2013 e 2015, referentes ao cálculo da depreciação.

Recomendação R5: Recomendar à Secretaria Administrativa que realize a reavaliação do imóvel Centro de Informática do TRT6 Afogados Recife para fins de registro no SPIUnet e efetue os ajustes contábeis necessários na conta contábil 1.2.3.2.1.02.02 - Edifícios (Imóveis que não se encontram registrados no Sistema de Patrimônio Imobiliário da União - SPIUnet).

Recomendação R6: Recomendar à Divisão de Material e Logística (DMLog) que providencie o acerto do valor da depreciação calculada na conta contábil errada no período, ou seja, que se faça o ajuste da depreciação registrada no RMB na conta contábil: 12311.01.02 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, relativo ao período em que ocorreu o equívoco.

Recomendação R7: Recomendar à Divisão de Material e Logística (DMLog) que estabeleça novos controles relativos à classificação dos bens no sistema de patrimônio e relatórios derivados para que se possa evidenciar a real situação patrimonial da instituição.

Recomendação R8: Recomendar à Divisão de Material e Logística (DMLog) que efetue a depreciação sobre os bens do TRT6 adquiridos em exercícios anteriores a 2010 que ainda não estão sendo depreciados.

Recomendação R9: Recomendar à Secretaria Administrativa que envide esforços no sentido de se reavaliar o Prédio do Anexo II do TRT6 (área correspondente ao Lote E, espaço ocupado pelo Bradesco, Lanchonete e Banco do Brasil) para que o balanço patrimonial (BP) do TRT6 possa evidenciar a real situação patrimonial da instituição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA

Cais do Apolo nº 739 – e-mail: auditoria@trt6.jus.br

Recomendação R10: Recomendar à Secretaria Administrativa que envie esforços no sentido de se reavaliar os imóveis elencados no Achado 10 para que o balanço patrimonial (BP) do TRT6 possa evidenciar a real situação patrimonial da instituição.

Recomendação R11: Recomendar à Secretaria Administrativa que envie esforços no sentido de registrar no SPIUnet todos os imóveis apontados no achado A11.

Recomendação referente ao Achado 2.1: Recomendar, quanto ao achado 2.1, que a Divisão de Contabilidade estabeleça controles internos visando garantir que os registros dos fatos contábeis apontados sejam realizados na conta contábil: 2.3.7.1.1.01.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores para sua representação fidedigna, de forma a utilizar a conta contábil 3.6.4.1.101.01 apenas nas situações indicadas no plano de contas.

Apresenta-se a seguir a consolidação das informações prestadas e a análise do grau de atendimento das recomendações:

I- DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA (DMLog)

Recomendação R1: Recomendar ao TRT6 a implantação, ainda no exercício de 2021, do Sistema de Patrimônio desenvolvido pelo TRT24/MS, já adotado pela grande maioria dos Regionais, para que este sistema possa evidenciar a real situação patrimonial dos bens móveis do TRT6.

Para o atendimento a essa recomendação, a unidade auditada elencou, no plano de ação (doc. 5), três atividades, com previsão de implementação em 19/12/2021. A primeira atividade consistiu em realizar treinamento da equipe técnica deste TRT6 para dar suporte e operar o novo sistema de patrimônio. A segunda atividade é referente à efetiva implantação do sistema. A DMLog reportou que a recomendação foi parcialmente atendida (doc. 29), e trouxe, os argumentos abaixo transcritos:

Especificamente em relação às ações para cumprimento da presente recomendação, a qual foi atendida parcialmente, temos a informar: **Ações 1 e 2.** Treinamento presencial realizado em conformidade com documentos acostados aos presentes autos;

Ação 3. Considerando toda a dificuldade na operacionalização/implantação do novo sistema (SCMP), principalmente em decorrência de algumas adaptações específicas que precisarão ser adotadas antes da instalação do novo sistema, tudo devidamente vivenciado por servidores que estiveram presentes no treinamento realizado, entre os quais podemos destacar servidores da DMLOG, STI, Divisão de Contabilidade e servidor dessa Secretaria de Auditoria, onde torna-se prudente postergarmos esta implantação no intuito de evitarmos sérios transtornos a este Tribunal, no que diz respeito à correta operacionalização do sistema e também em relação à dificuldade de uso junto a todos os usuários, considerando um grande número de novas funcionalidades do sistema, necessitando, portanto, de um prazo maior para adotarmos de forma eficaz o novo sistema. Neste sentido, em comum acordo com a equipe técnica da STI, em especial, com o servidor Alessandro Monteiro Lima, que é o atual responsável pelo projeto de implantação do novo sistema, ficou decidido que, por cautela e prudência, a implantação será direcionada inicialmente para a **área de Almoxarifado**, cujo prazo estimado para início de operação ficou para o dia **01/05/2022**. Quanto à **área de patrimônio**, cuja operacionalização é bem mais complexa diante de ajustes que precisam ser adotados antes da migração para o novo sistema, dentre eles,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

Cais do Apolo nº 739 – e-mail: auditoria@trt6.jus.br

correções/adaptações de natureza patrimonial/financeira, além da extrema necessidade de efetuarmos uma revisão geral nas especificações e descrições dos bens, bem como a criação/extinção de novas localidades (setores diversos). Diante do exposto, ficou acordada a data prevista para início de operação, o dia **01/11/2022**.

AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA: Verificou-se, a partir da análise dos documentos enviados pela unidade auditada, que foi realizado, no período de 08 a 12/11/2021, o treinamento presencial previsto no plano de ação, consoante listas e-mails e listas de presença acostadas às fls. 10/14 do doc. 29.

Quanto à efetiva implantação do novo sistema de patrimônio, observou-se que já foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 26/2020, entre este Regional e o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, que prevê o compartilhamento gratuito do *software* denominado Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP), conforme se vê às fls. 06/09 do doc. 29 do PROAD em tela. Entretanto, o sistema ainda não foi efetivamente implantado em razão das dificuldades narradas pela DMLog. Os argumentos trazidos pela unidade auditada descrevem diversos aspectos, inclusive na área de informática, que impossibilitaram a execução do novo sistema. Verificou-se que foram estabelecidos novos prazos, pela administração, para início da operação do sistema: em 01/05/2022, para a área de almoxarifado, e 01/11/2022, para área patrimonial. **Recomendação em implementação (com prazo prorrogado).**

Recomendação R2: Recomendar à DMLog que faça o levantamento dos bens doados em 2015 e 2016 (Por conta contábil dos bens) que geraram os registros na conta contábil: 1.2.3.9.1.01.00 – Redução a Valor Recuperável, instruindo com os respectivos processos de doações, demais documentos e informações, para que sejam realizados no SIAFI os registros necessários de baixas dos valores desses bens doados e suas respectivas reduções a valor recuperável.

Com o objetivo de atender a essa recomendação, a DMLog listou, no plano de ação, duas atividades, com previsão de conclusão em 19/12/2021. A primeira atividade consistiu em localizar os autos processuais físicos relativos às doações realizadas pelo Tribunal em 2015 e 2016. A segunda atividade prevê a digitalização e juntada em PROAD específico dos principais documentos referentes às baixas contábeis, com posterior solicitação à Divisão de Contabilidade que realize as correções dos valores no SIAFI. A unidade auditada reportou que a recomendação foi implementada na íntegra (doc. 29), conforme pode ser verificado por meio do PROAD 18649/2021 (doc. 40) e documentos juntados a este processo.

AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA: A partir da comparação entre os dados constantes nas tabelas vistas às fls. 1 e 2 do doc. 40 do PROAD 18649/2021 e os comprovantes juntados às fls. 3/6, 11/16 e 21/22 do mesmo documento, constatou-se que foram realizadas as necessárias baixas contábeis, com a respectiva correção dos valores no SIAFI (fls. 7/10, 17/20 e 23 do mencionado documento). **Recomendação implementada.**

Recomendação 3: Recomendar à DMLog que faça o levantamento dos bens das contas contábeis: 1.2.3.1.1.01.03 – Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e hospitalares, e 1.2.3.1.1.03.03 – Mobiliário em geral os quais sofreram em 2016 a redução a valor recuperável, para identificar os que já foram doados e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA

Cais do Apolo nº 739 – e-mail: auditoria@trt6.jus.br

realizar no SIAFI os registros de baixas dos valores relativos à redução a valor recuperável de desses bens doados.

A Divisão de Material e Logística listou, no plano de ação, com previsão de conclusão em 19/12/2021, três atividades para atender ao que preconiza a recomendação, envolvendo a realização de chamado e envio de planilhas à STIC, cujas informações acerca dos bens permanentes seriam a base para a segregação dos referidos bens por situação patrimonial, com posterior baixa efetivada pela Divisão de Contabilidade. A DMLog informou não ter implementado a recomendação, sob os seguintes argumentos:

Chamado aberto junto à STIC com vista ao recebimento de arquivos relacionados com a instrução processual, contudo, somente em 22/11/2021 recebemos planilha contendo as informações corretas. Outrossim, devido às inúmeras demandas da DMLOG e determinações específicas da Presidência deste Regional, em especial, relacionadas com a desocupação dos imóveis de **Floresta, Sertânia, 2ª e 3ª VTs Ipojuca e Memorial**, que resultaram na necessidade de adotarmos diversas operações de logística direcionadas ao traslado de mobiliários, além do que, também por determinação da Presidência, tivemos de adotar todos os procedimentos relacionados com a instalação da **6ª VT Jaboatão**, procedimentos estes realizados no final do exercício passado, aliado a um quadro reduzido de servidores na DMLOG, não foi possível concluirmos a instrução da presente recomendação. Igualmente é importante ressaltar a grande quantidade de processos de desfazimentos de bens, também realizados no final do exercício, ocasionando, portanto, num volume excessivo de atividades que dificultou sobremaneira o atendimento da recomendação, contudo, estimamos a data máxima de **29/04/2022** para conclusão desta ação.

Ante as informações prestadas, foi solicitado, através da RDI-SAUD-SMAAAG nº 08/2022, o envio do chamado aberto junto à STIC, juntado pela DMLog (doc. 44).

AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA: Observou-se, após avaliação da documentação enviada, que a unidade auditada de fato solicitou à STIC, em 28/09/2021, a informação sobre a situação patrimonial dos bens constantes nas contas 12311.01.03 e 12311.03.03, através da abertura de chamado registrado sob o nº R79002, consoante se vê à fl. 03 do doc. 44. O chamado foi concluído em 16/11/2021 (fls. 4 e 5 do doc. 44), e o envio da planilha com os dados solicitados foi efetivado em 22/11/2021, consoante se infere da troca de informações vista à fl. 6 do doc. 44. A implementação desta recomendação estava prevista para ser concluída até o dia 19/12/2021, entretanto a unidade auditada apresentou os motivos pelos quais não foi possível fazê-lo. Diante das justificativas apresentadas, considera-se razoável a solicitação de prorrogação do prazo para 29/04/2022. Sugere-se, portanto, o acompanhamento posterior do cumprimento desta recomendação e a inclusão dos resultados no Relatório de Auditoria Financeira referente ao ano de 2022.
Recomendação em implementação (com prazo prorrogado).

Recomendação R4: Recomendar à DMLog que apure mais detalhadamente as causas que geraram essa distorção na depreciação acumulada dos bens móveis, identificado os períodos nos quais ocorreram e se foram feitos os devidos ajustes, considerando,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA

Cais do Apolo nº 739 – e-mail: auditoria@trt6.jus.br

principalmente, a ausência de correções de erros identificados no sistema de patrimônio, ocorridos em 2013 e 2015, referentes ao cálculo da depreciação.

A unidade auditada elencou, no plano de ação, duas atividades, com previsão de conclusão em 19/12/2021, a fim de atender à recomendação, sendo a segunda atividade de responsabilidade da Divisão de Contabilidade, com sua participação direta. A DMLog comunicou não ter cumprido a recomendação em razão da complexidade do tema e das limitações e dificuldades na obtenção das informações do atual sistema de patrimônio relativas à depreciação, “cuja investigação depende de outras unidades administrativas e análises que demandam um longo tempo com simulações, testes e reuniões”. Informou o dia **03/06/2022** como novo prazo para a sua efetiva implementação.

Em virtude das informações prestadas, foram solicitados, através da RDI-SAUD-SMAAAG nº 08/2022, os dados atualizados acerca do andamento das ações previstas. A DMLog enviou os esclarecimentos vistos no doc. 44, conforme transcritos a seguir:

- Foram realizadas diversas tratativas acerca deste assunto junto à Divisão de Contabilidade, SAUD, STIC, inclusive sendo tema de debates durante a realização do curso/treinamento para operação/implantação do SCMP no período de 08 a 12/11/2021, sendo este assunto abordado também na reunião administrativa ocorrida em 16/02/2022, na qual estavam presentes representantes da Diretoria-Geral, Secretaria Administrativa, STIC, DMLOG, Divisão de Contabilidade, entre outras;
- Igualmente, foram realizadas investigações preliminares em diversos arquivos antigos, na tentativa de identificar em que momento surgiram as diferenças relativas à depreciação apontada pela SAUD;
- Todavia, não temos documentos a apresentar porque todos esses procedimentos foram realizados pessoalmente ou virtualmente e por meio de pesquisas praticadas em nossos próprios arquivos. Contudo, continuamos envidando esforços no sentido de sanarmos tal situação com a maior brevidade possível, de acordo com as nossas condições técnicas/operacionais

AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA: Verificou-se que a unidade auditada reportou, à fl. 01 do doc. 44, a execução de diversas ações com o objetivo de implementar a recomendação, sem, entretanto, evidenciá-las plenamente, pelas razões expostas em sua resposta. Por outro lado, ante a complexidade reportada pela DMLog para o cumprimento da recomendação, bem como da necessidade do envolvimento de outras unidades, a Divisão de Material e Logística solicitou a prorrogação para o dia 03/06/2022 o prazo para a sua efetiva implantação. Ante os argumentos trazidos pela unidade auditada, considera-se razoável o novo prazo solicitado para a implementação da recomendação e sugere-se, portanto, o acompanhamento posterior do seu efetivo cumprimento e a inclusão dos resultados no Relatório de Auditoria Financeira relativo ao ano de 2022. **Recomendação em implementação (com prazo prorrogado).**

Recomendação R6: Recomendar à Divisão de Material e Logística (DMLog) que providencie o acerto do valor da depreciação calculada na conta contábil errada no período, ou seja, que se faça o ajuste da depreciação registrada no RMB na conta contábil: 12311.01.02 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, relativo ao período em que ocorreu o equívoco.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

Cais do Apolo nº 739 – e-mail: auditoria@trt6.jus.br

A DMLog noticiou que, em razão da "natureza da matéria e semelhança com a recomendação R4, cujos documentos guardarão similaridade, estimamos, pelos mesmos motivos, a data máxima de **03/06/2022** para a conclusão dessa recomendação".

Igualmente ao que ocorreu em relação à Recomendação 4, foram solicitados à unidade auditada os dados atualizados acerca do andamento das ações previstas, ao que a DMLog respondeu que, "por guardar semelhança com a recomendação descrita na R4, reportamos as mesmas justificativas citadas na recomendação R4".

AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA: Ante a semelhança com o tema da Recomendação 4, e levando-se em consideração os mesmos argumentos ali apresentados, considera-se razoável o novo prazo solicitado para a implementação da recomendação e sugere-se, portanto, o acompanhamento posterior do seu efetivo cumprimento e a inclusão dos resultados no Relatório de Auditoria Financeira relativo ao ano de 2022. **Recomendação em implementação (com prazo prorrogado).**

Recomendação R7: Recomendar à Divisão de Material e Logística (DMLog) que estabeleça novos controles relativos à classificação dos bens no sistema de patrimônio e relatórios derivados para que se possa evidenciar a real situação patrimonial da instituição.

A unidade auditada respondeu positivamente, e reportou os seguintes esclarecimentos:

Todos esses procedimentos já estão sendo executados, porém, não há documentação comprobatória, porque o procedimento que foi adotado é o checklist que o chefe da Seção de Registro e Controle Patrimonial realiza após as tarefas executadas pelo servidor responsável pelas operações patrimoniais que envolvam registros de natureza quantitativa e contábil, como inclusão de bens no sistema de patrimônio, alteração de situação patrimonial e de valores, entre outras, que podem resultar em erros de difícil correção e com repercussões contábeis, onde o referido procedimento só seguirá o próximo passo após essa validação, ou seja, estamos enviando todos os esforços no sentido de evitarmos equívocos em relação ao assunto em questão.

Através da RDI-SAUD-SMAAAG nº 08/2022, foi solicitado o envio do modelo de check-list elaborado pela DMLog, que foi juntado ao doc. 44.

AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA: O check-list confeccionado pela unidade auditada (fl. 7 do doc. 44) prevê a checagem das atividades relativas ao cadastro de bens novos e de suas alterações, com itens que abordam a sequência lógica do código de barras do bem, o preenchimento de todos os dados na nota de empenho, a inclusão total ou parcial do pagamento, a conferência do elemento de despesa na nota de empenho para todos os itens, entre outros. A unidade auditada reportou, ainda, que essa checagem é pré-requisito para a realização das etapas seguintes. **Recomendação implementada.**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

Cais do Apolo nº 739 – e-mail: auditoria@trt6.jus.br

Recomendação R8: Recomendar à Divisão de Material e Logística (DMLog) que efetue a depreciação sobre os bens do TRT6 adquiridos em exercícios anteriores a 2010 que ainda não estão sendo depreciados.

A unidade auditada elencou, no plano de ação, três atividades, com previsão de conclusão para 31/03/2022, a fim de atender à recomendação. A DMLog reportou "grandes dificuldades na operacionalização" da depreciação de alguns grupos de bens móveis adquiridos antes de 2010, principalmente *"pelas inconsistências patrimoniais existentes quando da realização de lançamentos contábeis similares realizados anteriormente que resultaram da não contabilização de valores inseridos na conta Redução a Valor Recuperável, uma vez que o atual sistema de patrimônio não possui ferramentas para abrigar tais valores"*.

Comunicou, ainda, que tal situação foi reportada durante o treinamento para a implantação do novo sistema de patrimônio, no qual foi enfatizada a necessidade de sanar essa lacuna, tanto no atual sistema de patrimônio, como no sistema a ser instalado. Para isso, a unidade auditada informou que está "envidando todos os esforços junta à equipe técnica de TI e servidores da Divisão de Contabilidade" a fim de implementar essa funcionalidade, condição indispensável para que a inclusão dos valores da depreciação de bens móveis adquiridos antes de 2010 possam ser incluídos.

Por fim, a unidade auditada noticiou já ter iniciado o processo de consultas de preços com vistas à reavaliação dos mencionados bens e, em razão dos motivos expostos, solicitou a dilação do prazo de implementação da recomendação para **03/06/2022**.

AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA: Verificou-se que a unidade auditada reportou, às fls. 04 e 05 do doc. 29, as dificuldades encontradas para a efetiva implementação da recomendação em razão da ausência de funcionalidade específica para inclusão dos valores de depreciação dos bens móveis adquiridos antes de 2010, tanto no atual sistema de patrimônio, como no sistema a ser instalado, condição que exige a atuação de diversas áreas deste Regional para ser sanada. Observou-se que está em curso a atividade 2 do plano de ação - que versa sobre a realização da pesquisa de mercado com o objetivo de obter valores aproximados dos bens que são objeto de reavaliação/depreciação. Ante os argumentos trazidos pela unidade auditada, considera-se razoável o novo prazo solicitado para a implementação da recomendação - dia 03/06/2022 - e sugere-se, portanto, o acompanhamento posterior do seu efetivo cumprimento e a inclusão dos resultados no Relatório de Auditoria Financeira relativo ao ano de 2022. **Recomendação em implementação (com prazo prorrogado).**

II- SECRETARIA ADMINISTRATIVA (SA)

Recomendação R5: Recomendar à Secretaria Administrativa que realize a reavaliação do imóvel Centro de Informática do TRT6 Afogados Recife para fins de registro no SPIUnet e efetue os ajustes contábeis necessários na conta contábil 1.2.3.2.1.02.02 - Edifícios (Imóveis que não se encontram registrados no Sistema de Patrimônio Imobiliário da União - SPIUnet).

A unidade auditada respondeu afirmativamente a essa recomendação e, como evidência de seu cumprimento, anexou os documentos vistos no doc.17 do PROAD.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

Cais do Apolo nº 739 – e-mail: auditoria@trt6.jus.br

AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA: A partir da análise dos documentos constantes no doc. 17, verificou-se que o imóvel descrito na recomendação foi reavaliado, conforme cálculos constantes às fls. 04/16 do mencionado documento e as plantas baixas vistas às fls. 17/18 do referido registro. A unidade auditada reportou, ainda, às fls. 19/20 do supramencionado doc., que a atualização do valor do imóvel no sistema SPIUNet, fato que foi confirmado por meio de pesquisa no portal eletrônico do sistema e cujo resultado encontra-se no doc. 46 do PROAD em tela. **Recomendação implementada.**

Recomendação R9: Recomendar à Secretaria Administrativa que envie esforços no sentido de se reavaliar o Prédio do Anexo II do TRT6 (área correspondente ao Lote E, espaço ocupado pelo Bradesco, Lanchonete e Banco do Brasil) para que o balanço patrimonial (BP) do TRT6 possa evidenciar a real situação patrimonial da instituição.

A unidade auditada reportou o cumprimento da recomendação e juntou a documentação incluída no doc. 20 do PROAD para atestar sua efetiva implementação.

AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA: Com base no conteúdo dos documentos juntados pela SA no doc. 20, constatou-se que o imóvel descrito na recomendação foi reavaliado, conforme cálculos e plantas baixas constantes às fls. 02/12 e 17/18, respectivamente, do referido documento. À fl. 01 do doc. 23, a unidade auditada informou à Divisão de Contabilidade que o referido imóvel não está registrado no SPIUNet e que se encontra com valor desatualizado. A Divisão de Contabilidade lançou o valor da reavaliação em conta específica para tal finalidade, consoante verificado pela Seção de Auditoria Financeira em pesquisa. **Recomendação implementada.**

Recomendação R10: Recomendar à Secretaria Administrativa que envie esforços no sentido de se reavaliar os imóveis elencados no Achado 10 para que o balanço patrimonial (BP) do TRT6 possa evidenciar a real situação patrimonial da instituição.

A Secretaria Administrativa respondeu positivamente a esse questionamento e, para evidenciar o cumprimento do que foi recomendado, anexou ao PROAD as planilhas e cálculos vistos às fls. 03/29 do doc. 23.

AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA: Através da análise dos documentos anexados pela Secretaria Administrativa no doc. 23, observou-se que as áreas descritas na recomendação - Estacionamento Lote A, Estacionamento Lote B e Estacionamento Lote C - foram reavaliadas conforme cálculos e plantas baixas constantes às fls. 04/11, 13/20 e 22/29 do mencionado documento, nessa ordem. A SA noticiou à Divisão de Contabilidade (fls. 30 do documento) a atualização dos valores no sistema SPIUNet, informação que foi ratificada por meio de consulta ao sistema e cujo resultado encontra-se anexado ao doc. 46. Destaque-se, por oportuno, que a área do Estacionamento Lote A deste Tribunal é uma fração do total do terreno, que é compartilhada com o Tribunal Regional Federal da 5a. Região (TRF5), motivo pelo qual os valores constantes no SPIUNet, que refletem o valor total da área, são diferentes daquele informado pela SA após a reavaliação. **Recomendação implementada.**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

Cais do Apolo nº 739 – e-mail: auditoria@trt6.jus.br

Recomendação R11: Recomendar à Secretaria Administrativa que envide esforços no sentido de registrar no SPIUnet todos os imóveis apontados no achado A11.

A Secretaria Administrativa reportou, à fl. 36 do doc. 23, que Atividade 4 do plano de ação, referente a esta recomendação, tem o prazo de conclusão previsto para 19/12/2022. Informou, ainda, que a primeira atividade (Atividade 4.1) - Reavaliação do imóvel - Fórum de Paulista e comunicação à SOF para atualização contábil - estava sendo realizada dentro do prazo estabelecido para sua conclusão.

AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA: Com efeito, observa-se que o prazo para conclusão das atividades relativas à Recomendação 11 encerra-se em 19/12/2022, conforme Plano de Ação visto no doc. 112 do PROAD 15077/2020 e às fls. 31/35 do PROAD em epígrafe. Quando do envio da resposta da unidade auditada, em 31/01/2022, a primeira atividade prevista no plano de ação estava sendo executada tempestivamente. Em razão do prazo final previsto para a conclusão das atividades, sugere-se o acompanhamento posterior do seu efetivo cumprimento e a inclusão dos resultados no Relatório de Auditoria Financeira relativo ao ano de 2022.
Recomendação em implementação (no prazo).

III- DIVISÃO DE CONTABILIDADE/SOF

Recomendação referente ao Achado 2.1: Recomendar, quanto ao achado 2.1, que estabeleça controles internos visando garantir que os registros dos fatos contábeis apontados sejam realizados na conta contábil: 2.3.7.1.1.01.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores para sua representação fidedigna, de forma a utilizar a conta contábil 3.6.4.1.101.01 apenas nas situações indicadas no plano de contas.

A unidade auditada respondeu positivamente a esse questionamento e, para evidenciar o cumprimento do que foi recomendado, enviou as informações e planilhas vistas nos docs. 32, 35 e 38.

AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA: Após análise das informações e documentos enviados, constatou-se que a Divisão de Contabilidade elaborou um demonstrativo no qual descreve, passo a passo, as etapas a serem seguidas no momento do registro contábil, conforme se vê às fls. 1 e 2 do doc. 32, com perspectiva de implementação de procedimentos complementares. No doc. 35, encontra-se a metodologia a ser seguida para o registro de passivos e no doc. 38 há várias planilhas com registros de passivos administrativos diversos já seguindo os procedimentos propostos. **Recomendação implementada.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA

Cais do Apolo nº 739 – e-mail: auditoria@trt6.jus.br

3 CONCLUSÃO

Diante dos apontamentos e esclarecimentos adicionais apresentados neste acompanhamento, apresenta-se o grau de atendimento das recomendações:

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO					
	Implementada	Em implementação (no prazo)	Em implementação (com prazo prorrogado)	Parcialmente implementada	Não implementada	Não foi possível implementar
DMLog						
Recomendação R1: Recomendar ao TRT6 a implantação, ainda no exercício de 2021, do Sistema de Patrimônio desenvolvido pelo TRT24/MS, já adotado pela grande maioria dos Regionais, para que este sistema possa evidenciar a real situação patrimonial dos bens móveis do TRT6.			X			
Recomendação R2: Recomendar à DMLog que faça o levantamento dos bens doados em 2015 e 2016 (Por conta contábil dos bens) que geraram os registros na conta contábil: 1.2.3.9.1.01.00 – Redução a Valor Recuperável, instruindo com os respectivos processos de doações, demais documentos e informações, para que sejam realizados no SIAFI os registros necessários de baixas dos valores desses bens doados e suas respectivas reduções a valor recuperável	X					
Recomendação R3: Recomendar à DMLog que faça o levantamento dos bens das contas contábeis: 1.2.3.1.1.01.03 – Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e hospitalares, e 1.2.3.1.1.03.03 – Mobiliário em geral os quais sofreram em 2016 a redução a valor recuperável, para identificar os que já foram doados e realizar no SIAFI os registros de baixas dos valores relativos à redução a valor recuperável de desses bens doados.			X			
Recomendação R4: Recomendar à DMLog que apure mais			X			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA

Cais do Apolo nº 739 – e-mail: auditoria@trt6.jus.br

detalhadamente as causas que geraram essa distorção na depreciação acumulada dos bens móveis, identificado os períodos nos quais ocorreram e se foram feitos os devidos ajustes, considerando, principalmente, a ausência de correções de erros identificados no sistema de patrimônio, ocorridos em 2013 e 2015, referentes ao cálculo da depreciação.						
Recomendação R6: Recomendar à Divisão de Material e Logística (DMLog) que providencie o acerto do valor da depreciação calculada na conta contábil errada no período, ou seja, que se faça o ajuste da depreciação registrada no RMB na conta contábil: 12311.01.02 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, relativo ao período em que ocorreu o equívoco.			X			
Recomendação R7: Recomendar à Divisão de Material e Logística (DMLog) que estabeleça novos controles relativos à classificação dos bens no sistema de patrimônio e relatórios derivados para que se possa evidenciar a real situação patrimonial da instituição.	X					
Recomendação R8: Recomendar à Divisão de Material e Logística (DMLog) que efetue a depreciação sobre os bens do TRT6 adquiridos em exercícios anteriores a 2010 que ainda não estão sendo depreciados.			X			
Secretaria Administrativa						
Recomendação R5: Recomendar à Secretaria Administrativa que realize a reavaliação do imóvel Centro de Informática do TRT6 Afogados Recife para fins de registro no SPIUnet e efetue os ajustes contábeis necessários na conta contábil 1.2.3.2.1.02.02 - Edifícios (Imóveis que não se encontram registrados no Sistema de Patrimônio Imobiliário da União - SPIUnet).	X					
Recomendação R9: Recomendar à Secretaria Administrativa que envide esforços no sentido de se reavaliar o Prédio do Anexo II do TRT6 (área correspondente ao Lote E, espaço ocupado pelo Bradesco, Lanchonete e Banco do Brasil) para que o balanço patrimonial (BP) do TRT6 possa	X					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA

Cais do Apolo nº 739 – e-mail: auditoria@trt6.jus.br

evidenciar a real situação patrimonial da instituição.						
Recomendação R10: Recomendar à Secretaria Administrativa que envide esforços no sentido de se reavaliar os imóveis elencados no Achado 10 para que o balanço patrimonial (BP) do TRT6 possa evidenciar a real situação patrimonial da instituição.	X					
Recomendação R11: Recomendar à Secretaria Administrativa que envide esforços no sentido de registrar no SPIUnet todos os imóveis apontados no achado A11.		X				
Divisão de Contabilidade						
Recomendação Achado 2.1: Recomendar, quanto ao achado 2.1, que estabeleça controles internos visando garantir que os registros dos fatos contábeis apontados sejam realizados na conta contábil: 2.3.7.1.1.01.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores para sua representação fidedigna, de forma a utilizar a conta contábil 3.6.4.1.101.01 apenas nas situações indicadas no plano de contas.	X					
Quantidade	6	1	5	-	-	-
Percentual (%)	50%	8,3%	41,7%	-	-	-

RECOMENDAÇÕES AVALIADAS



- Implementadas
- Em implementação (no prazo)
- Em implementação (com prazo prorrogado)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE
SECRETARIA DE AUDITORIA**

Cais do Apolo nº 739 – e-mail: auditoria@trt6.jus.br

Em vista das constatações e observações, **conclui-se** que as unidades auditadas vêm envidando esforços para o atendimento às recomendações. Do total de doze recomendações, seis foram totalmente implementadas, o que equivale a 50%; uma encontra-se em implementação, no prazo inicialmente previsto no plano de ação, perfazendo 8,3% do total; e as demais (cinco) estão em implementação, com prazo prorrogado, o equivalente a 41,7%.

Para as recomendações em implementação (no prazo ou com prazo prorrogado), sugere-se acompanhamento posterior, com a inclusão dos resultados no Relatório de Auditoria Financeira referente ao ano de 2022.

Por fim, destaque-se que o resultado final dos exames do acompanhamento da presente auditoria integrará o Índice de Efetividade do Controle, indicador que objetiva medir o grau de efetividade na implementação das recomendações propostas pela unidade de auditoria interna, consoante previsto no Plano Anual de Auditoria de 2022 (**PROAD nº 20103/2021**).

Recife, 31 de março de 2022.

RENATA MARIA VITORINO SOARES COSTA

Chefe da Seção de Monitoramento, Acompanhamento
e Avaliação dos Atos de Gestão
Matrícula 30860001341

De acordo com a proposta de recomendações.

Recife, 31 de março de 2022.

AVANY GOMES DA CUNHA CAVALCANTI

Diretora da Secretaria de Auditoria